LEI Nº 2235, DE 23.06.1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXILIO PECUNIÁRIO AO CLUBE DE MÃES CORAÇÃO DE JESUS.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxilio pecuniário ao CLUBE DE MÃES CORAÇÃO DE JESUS, no valor de 350 URVs (trezentos e cinquenta Unidades Reais; de Valores), destinados a construção de sua sede.

Art. 2º - O Clube de Mães Coração de Jesus prestará contas em 60 dias contados do recebimento do auxilio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lai entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de junho de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal